



RESOLUÇÃO PERPP Nº 02/2025

Comissão de Autoavaliação do PERPP

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Políticas Públicas da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso XIX do Art. 9 e inciso XIII do Art.10 da Resolução CONSEPE N.º 75/2023, considerando o deliberado na Reunião Ordinária do Colegiado desse Programa realizada em 28/05/2025,

RESOLVE

Art.1º - Designar os professores Gustavo Joaquim Lisboa, Marcelo Inácio Ferreira Ferraz, Aniram Lins Cavalcante e Cristiane Aparecida Cerqueira; Lucas Kaimmy Amaro dos Santos e Jaciane Aparecida Jesus da Cruz representantes discentes do mestrado e doutorado e Katia Maria Trindade Bezerra, representante do corpo-técnico, membros efetivos, para integrarem a Comissão de Autoavaliação do PERPP.

§ 1º – Os membros nomeados são responsáveis pelo bom andamento dos trabalhos, distribuindo-os de forma equânime entre os integrantes, conforme tradição das comissões deste programa

§ 2º – A professora Aniram Lins Cavalcante será a presidente da Comissão

§ 3º – São atribuições da comissão de Autoavaliação:

- Colegiado:
- a) Organizar critérios para autoavaliação no PERPP e submetê-lo à aprovação do
 - b) Relato geral do desempenho do programa;
 - c) Situação da produção técnica atual;
 - d) Infraestrutura adquirida;
 - e) Avaliação de disciplinas do programa;
 - f) Estabelecer metas para a atuação e desempenho do curso para o quadriênio atual da CAPES;
 - g) Discutir e propor ações gerais e específicas para otimizar o alcance de metas para melhoramento da inserção e qualidade do programa;
 - h) Acompanhar o desempenho docente e discente do PERPP, organizando relatórios;
 - i) Desenvolver o procedimento e a aplicação dos critérios para classificação de docentes e discentes. Avaliar o desempenho dos docentes com vistas ao credenciamento, recredenciamento e descredenciamento;
 - j) Providenciar o preenchimento do Relatório anual das atividades do PERPP.

Art. 2º - O mandato dessa comissão se encerrará com a apresentação do relatório da Reunião Anual de Planejamento ao Colegiado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 04 de junho de 2025

Marcelo Inácio Ferreira Ferraz
Coordenador do PERPP